



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 27 de Julho de 2017.

DECRETO Nº 199/2017

CONCEDE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI A TÍTULO PRECÁRIO.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando a Lei 958/1986 que regula a matéria.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida a permissão a título precário do Ponto de Taxi localizado no CENTRO – Avenida Rio Grande do Sul com Rua Frei Bruno ao Senhor Adelar Dos Santos, com CPF nº 448.622.969-04.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Julho de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br

CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.